

Análise da solicitação de Viabilidade de Empreendimento de Impacto (VEI). Processo nº 80432978.24, referente à instalação de um empreendimento de uso misto localizado na Rua José Bonifácio, nº 944. Torre. (Antiga Fábrica da Torre).

EM: 21 de fevereiro de 2025

DO: Presidente do CDU

Dr. Felipe Martins Matos

Para: Dra. Mariana Asfora de Medeiros

Presidente do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira- ICPS,

O Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, na sua 289ª Reunião Ordinária, realizada on-line, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, aprovou por unanimidade dos conselheiros presentes o parecer do conselheiro relator, arquiteto Dr. Marcos Germano dos Santos Silva, representante do Sindicato dos Arquitetos no Estado de Pernambuco – SAEPE. Parecer em anexo, com as seguintes Ações Mitigadoras:

- 1) Implantação de intervenção geométrica na interseção da Avenida Caxangá com a Rua José Osório, que propõe uma alternativa de tráfego dos usuários que partem da região Oeste para a região Norte/ Leste do município, conforme indicado nos estudos apresentados pelo interessado. Entretanto, considerando que há estudo municipal para a utilização da Rua João Crescêncio/ Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde com percurso similar de ligação, o empreendedor pode avaliar a melhor alternativa para os usuários destas regiões;
- 2) Implantação da proposta de redesenho geométrico e reprogramação semafórica contidas nas páginas 33-37 do Estudo de Tráfego, desde que a inversão do sentido de circulação seja aplicada na Rua Ascendino Neves. A abertura do canteiro central da Rua José Bonifácio também deverá se adequar geometricamente à inversão, permitindo que os veículos alcancem a Rua Professor José Trajano e posteriormente, a Rua Real da Torre;
- 3) Elaborar e executar plano de circulação e de acessibilidade no entorno do empreendimento com foco na mobilidade ativa. O Plano a ser desenvolvido pelo interessado com a participação do ICPS deverá contemplar indicações de mobilidade elencadas pelos órgãos competentes do poder público no processo de análise, especialmente:
 - a. Considerar as diretrizes do Manual de Desenho das Ruas do Recife (MDR), tendo como premissa a segurança dos pedestres, contemplando, conforme o caso, sinalização viária (horizontal e vertical), diminuição da velocidade de veículos, instalação de faixas de pedestres e travessias elevadas, semáforos e ajustes de temporização semafórica, alargamento de calçadas, implantação de canteiros com arborização, iluminação pública pedonal, piso tátil, requalificação de pontos de ônibus, entre outros.
- 4) O projeto do Parque Capibaribe no trecho do Rio lindeiro ao empreendimento deverá ser incorporado ao Plano, estabelecendo espaço público com

- mobiliários urbanos que reforcem a relação entre o empreendimento e as margens do Rio, principalmente considerando acessos/ saídas de pedestres nas proximidades da interseção da Rua Marcos André com a Avenida Beira Rio, onde está situada a ponte projetada para o bairro da Jaqueira;**
- 5) Recuperação da quadra de esportes, jardim infantil localizado na Avenida Beira Rio/ Rua Benjamin Constant/ Rua João de Deus;**
 - 6) Implantação de infraestrutura cicloviária segura e segregada para o ciclista em substituição a ciclorrota existente na Rua Marcos André. Além disso, deverão ser incorporados no Plano, novas conexões cicloviárias;**
 - 7) Requalificação das vias com o objetivo de melhorar a circulação no entorno imediato do empreendimento: adequação da calha da Rua Marcos André e das ruas Domingos de Barros Melo/ Rua dos Operários;**
 - 8) Requalificação das vias das vilas operárias do conjunto Torre, considerando os condicionantes de preservação, a escala local e as necessidades da população do entorno;**
 - 9) Requalificação do tradicional cais localizado no final da Rua Frei Jaboatão, que faz a travessia do rio para a Avenida Rui Barbosa – Parque da Jaqueira, devendo o desenho da proposta valorizar e estimular o uso existente;**
 - 10) Prever arborização adequada à geração de sombra sobre as calçadas, atendendo as diretrizes e especificações do Manual de Arborização do Recife, preferencialmente na faixa de serviço da própria calçada;**
 - 11) Prever iluminação específica para pedestres com foco na calçada e nos acessos de pedestres ao empreendimento;**
 - 12) Prever o ajuste dos pontos de ônibus existentes junto ao empreendimento, garantindo a faixa livre com largura recomendada de 1,80m. A distância mínima entre o meio-fio e o limite do abrigo de ônibus adequando a cobertura à demanda prevista para fluxo de pedestre deverá ser de 0,90m;**
 - 13) Promover ações de capacitação, aproveitamento e valorização da mão de obra dos moradores das comunidades do entorno, em especial das três Zonas Especiais de Interesse Social (Mangueira da Torre, Conjunto Habitacional Beira Rio e Sítio do Cardoso), inseridas na área de influência do empreendimento, na execução das obras e de serviço ao empreendimento, como forma de ampliação das oportunidades de emprego e renda para a população do entorno.**



FELIPE MARTINS MATOS

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU